Câmara

Anexo d _____
S. Vicente___/___/___

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 1.539

Concede auxílio único ao Albergue Noturno "Domingos Albano", e dá outras providências.

Jonas Rodrigues, Prefeito Municipal de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - É concedido ao Albergue Noturno "Domingos Albano", um auxílio único de Cr$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), destinado ao pagamento de diversos encargos financeiros dessa Entidade.

Artigo 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir na Secção de Contabilidade da Diretoria da Despesa, um crédito especial de Cr$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), a fim de ocorrer as despesas referidas no artigo anterior.

Artigo 3º - Fica cancelada, parcialmente, na importância de Cr$4.000,00 (quatro mil cruzeiros) o saldo da dotação de código 1306.3120.99- Material de Consumo.

Artigo 4º - As despesas com a execução desta lei correrão à conta dos recursos provenientes da anulação referida no artigo anterior.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se das disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 29 de dezembro de 1972.

JONAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente, 6/2/73

MOD. 200 - 20.000 - 7/72 - 22x32